



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA
DE JUSTIÇA
MESTRADO EM DIREITO
Endereço: Rua do Sol, 117, Centro, Prédio da antiga Faculdade de Direito, São Luís
– Maranhão – Brasil, CEP: 65.020.909.
Telefone: (98) 32728453/32728454. E-mail: ppgdir@ufma.br

Resolução nº 003/2015

Dispõe sobre o processo de designação de orientadores para os mestrandos em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 49 do Interno do PPGDIR, que estabelece que compete ao Coordenador designar professor para orientação de dissertações, considerando sugestão do mestrando, elevada produtividade acadêmica do docente, notadamente no ano anterior e no ano da indicação, associado à disponibilidade para orientação, submetendo-a à deliberação do Colegiado;

Considerando problemas em relação a insatisfação de alguns mestrandos quanto às orientações designadas, mesmo em sendo cumprido rigorosamente o regimento Interno do PPGDIR;

Considerando a necessidade de contemplar com orientações todos os professores do PPGDIR, garantindo-se a todos oportunidade de integração plena no Programa, desde que tenham elevado índice de produtividade em um das linhas de pesquisa do Mestrado, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvir o Colegiado, resolve:

Art. 1º No mês de janeiro de cada ano será divulgada tabela com a lista de professores aptos à orientação, com respectivo número de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA
DE JUSTIÇA
MESTRADO EM DIREITO
Endereço: Rua do Sol, 117, Centro, Prédio da antiga Faculdade de Direito, São Luís
– Maranhão – Brasil, CEP: 65.020.909.
Telefone: (98) 32728453/32728454. E-mail: ppgdir@ufma.br

Art. 2º O mestrando sem orientação deverá sugerir, em ordem de preferência, e considerando a afinidade das publicações dos professores e/ou formação do PPGDIR com a dissertação que pretende desenvolver, aquele pelo qual gostaria de se ver orientado.

Art. 3º Sempre que possível, considerando o número máximo de orientações permitida no PPGDIR, comprovação de produtividade do professor indicado na área da dissertação a ser orientada e disponibilidade para orientação, a sugestão do mestrando quanto à orientação será acatada.

Art.4º Antes da indicação dos orientadores para cada um dos mestrandos todos os professores do Programa de Pós-Graduação e Instituições do Sistema de Justiça serão convidados para ouvir apresentação pelos mestrandos dos seus respectivos projetos de pesquisa, dentro do prazo de até 10 (dez) minutos para cada um.

Art.5º Concluídas as exposições, respondidos os questionamentos efetuados pelos professores aos mestrandos, o Coordenador escolherá o orientador para cada um dos mestrandos e, imediatamente, submeterá sua decisão à homologação do Colegiado.

Art.6º As escolhas do Coordenador e a homologação do Colegiado observarão os requisitos objetivos previstos no Regimento Interno, não se permitindo, após a sua oficialização, alterações, ressalvadas as circunstâncias excepcionais submetidas à apreciação do Coordenador e homologadas pelo Colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA
DE JUSTIÇA
MESTRADO EM DIREITO
Endereço: Rua do Sol, 117, Centro, Prédio da antiga Faculdade de Direito, São Luís
– Maranhão – Brasil, CEP: 65.020.909.
Telefone: (98) 32728453/32728454. E-mail: ppgdir@ufma.br

Art. 5º Sendo composto o Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça por professores doutores da área de Direito, Psicologia e Letras, todos estão aptos a orientar as dissertações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 05 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Coordenador do PPGDIR